

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

## RESULTADO

Processo: 23483.001381/2022-88

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Aracati

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis divulga o RESULTADO FINAL do processo seletivo para concessão de **auxílios alimentação, moradia, transporte e óculos** do Programa de Auxílios aos/às Discentes do IFCE, para o **segundo semestre civil do ano de 2022**, regido pelo Edital 11/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE. As listagens de deferidos, indeferidos e lista de espera estão disponíveis no documento id SEI n° 4115153 e a tabela de valores dos auxílios consta no documento id SEI n° 4115171.

Mediante disponibilidade orçamentária do *campus*, foi ampliado o quantitativo de vagas dos auxílios moradia, transporte e óculos, conforme disposto no quadro de vagas abaixo, em atenção ao que prevê o item 4 (DAS VAGAS) do Edital 11/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE:

AUXÍLIO	VALOR DA PARCELA	VAGAS	QUANTIDADE DE PARCELAS
Alimentação	R\$100,00, <b>podendo ser reajustado</b> para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão, a depender da disponibilidade orçamentária do campus e respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/ 2019).	22	12
Moradia	até R\$ 340,00, de acordo com a despesa com moradia do discente e a disponibilidade orçamentária do campus, <b>podendo ser reajustado</b> para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão, respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/ 2019).	11	12
Óculos	até R\$ 576,00, considerando o valor do menor orçamento apresentado pelo discente, respeitando o que dispõe o artigo 38 §1º do RAE (Resolução nº14/2019).	09	01
Transporte	até R\$ 352,00, de acordo com a despesa do discente e a disponibilidade orçamentária do campus, <b>podendo ser reajustado</b> para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão, respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/ 2019).	39	12

Aracati, 13 de setembro de 2022.

FLAVIA RÉGIA HOLANDA DA SILVA

Assistente Social - CRESS/CE n°4808

JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO

Coordenador de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regia Holanda da Silva**, **Assistente Social**, em 13/09/2022, às 16:55, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jerfesson Rodrigues Cordeiro**, **Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 13/09/2022, às 16:55, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br">https://sei.ifce.edu.br</a>
// Sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador
// 4112208 e o código CRC 944F64EA.

23483.001381/2022-88 4112208v11